



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 70/2017

DIA:	06 DE DEZEMBRO DE 2017 (quarta-feira)
HORA:	09:00 horas (Tolerância de 5 minutos)
LOCAL:	Sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ
ENDEREÇO:	Av. Dedo de Deus, nº 820 – Bairro – Centro – Guapimirim-RJ
INFORMAÇÕES:	Fone: 0 xx (21) 2632 1108 (Dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas)
PROCESSO:	Nº 9426/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ**, através do PREGOEIRO designado pela Portaria nº 508 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 753/2007, e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR VALOR POR LOTE**", pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUE, MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CAIXA E DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS INJETORES, HIDRÁULICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM ELETRÔNICA DE MOTOR, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA E/OU CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, E BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS SECRETARIA DE CASA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Especificações do Objeto).

1.2

Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Proposta de Preços
- b) Anexo II : Termo de Referência
- c) Anexo III : Modelo de Declaração referente ao Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV : Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V : Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação;
- f) Anexo VI : Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII : Minuta de Contrato.
- h) Anexo VIII : Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; i
- i) Anexo IX : Ata de Registro de Preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria Municipal da Casa Civil

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.003
Elemento de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39

Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.122.0015.2.001
12.361.0006.2.027
12.361.0022.2.008

Elemento de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39

Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0002.2.011
10.301.0008.2.012
10.302.0008.2.013
10.305.0008.2.013
10.305.0008.2.014

Elemento de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: LOTE 1: R\$ 1.136.040,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil e quarenta reais)

Lote 02: R\$ 132.425,88 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos)

Lote 03 Percentual de desconto mínimo 10,00%

- ***Os Anexos III, IV, V, VI e VIII supracitados, devendo os mesmos somente ser assinados, por um dos sócios da empresa, restando motivo de inabilitação, desclassificação ou não credenciamento caso não seja observada a formalidade.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer **licitantes** que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
 - b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste **edital**;
- e



c) declarem possuir os documentos de habilitação requeridos no **Item 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, através do **Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação (Anexo VI)**, que deverá **apresentada juntamente com o credenciamento, fora dos envelopes, e anexado ao envelope “Proposta”**. (Declaração obrigatória, sem a qual a Empresa não será credenciada.)

3.2 Não poderão concorrer neste **Pregão**:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e) Empresas que possuam entre seus sócios servidor da Prefeitura Municipal de Guapimirim /RJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, o representante legal da **licitante** deverá apresentar-se ao **Pregoeiro** para efetuar o seu credenciamento como participante deste **Pregão**, munido da carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de **“Proposta de Preços”** e de **“Documentação”** relativos a este **Pregão**.

4.1.1 Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste **Edital**, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.1.2 Somente poderá participar da **fase de lances verbais** o representante legal da **licitante** devidamente credenciado.

4.2 Consideram-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela **licitante**, mediante **estatuto/contrato social (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)**, e instrumento público ou particular de **procuração com firma reconhecida em cartório**, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente, ou **Carta de Credenciamento**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou documento equivalente.

4.2.1 Entende-se por documento credencial:

- a) **estatuto/contrato social, (ACOMPANHADO DE RG E CPF DO SÓCIO)** quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **procuração ou documento equivalente** da **licitante** com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste **Pregão**.
- c) **Carta de credenciamento** segundo o modelo constante do Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, acompanhada da apresentação dos documentos de identidade do credenciado com foto (original ou cópia autenticada) e Estatuto ou Contrato Social (originais ou cópia autenticada) para verificação pelo Pregoeiro



Observação: O instrumento previsto na alínea "a" (**estatuto/contrato social juntamente com RG e CPF do sócio**) deverá acompanhar a Carta de Credenciamento (Anexo IV) ou o instrumento previsto na alínea "b" (**procuração ou documento equivalente da licitante**).

4.2.2 O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.2.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.4 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

4.3. Os documentos referidos nas alíneas "a" e "b" do item 4.2.1, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos, ainda, os mesmos documentos acima mencionados deverão ser acompanhado do Anexo VI (modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação), bem como, do contrato social no caso do documento referente alínea "b" e documento do credenciado ou sócio da empresa.

4.3.1 **Quaisquer documentos apresentados em forma de cópias reprográficas deverão estar devidamente autenticadas,ou acompanhadas do originais para sua autenticação.**

4.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 deverão apresentar, **fora dos envelopes e juntamente com o credenciamento**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no §4º do art. 3º da referida Lei. (ANEXO VIII).

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A "**PROPOSTA DE PREÇOS**" e os "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM/RJ
PREGÃO SRP Nº 70/2017
Data e hora da abertura.
Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAPIMIRIM/RJ.
PREGÃO SRP Nº 70/2017
Data e hora da abertura.
Razão Social e CNPJ.
Endereço completo do licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Em uma via, emitida somente por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, carimbada, rubricadas todas as folhas e assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo utilizar-se da Proposta de Preços. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ELABORADAS COM O APROVEITAMENTO DO ANEXO I CONSTANTE DESTA EDITAL.**
- b) Fazer menção ao número deste **Pregão** e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- c) Indicar expressamente a **MARCA** e as especificações, quando couber, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza e quando solicitada, **prospectos e/ou folder técnico**, explicativo, contendo todas as especificações técnicas, para melhor visualização do produto ofertado.
- d) **Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).
- e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.** As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o pregoeiro efetuará diligência para confirmação, alteração ou desclassificação, conforme for o caso.
- f) **Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.**
- g) **FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SERVIÇO.**
- h) **PRAZO DE FORNECIMENTO:** O Prazo será de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata de Registro de Preço e mediante ordem de início de serviço.



- i) **LOCAL DO SERVIÇO:** A realização dos serviços se dará na sede da empresa vencedora.
- j) **OBSERVAÇÃO:** *Quaisquer dados acima não constantes na Proposta de Preços, após a análise da mesma e considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio simplesmente irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, poderão ser preenchidos no ato da sessão, pelo representante presente, com a devida autorização do Pregoeiro, desde que não alterem o conteúdo e, também não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.*

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**".

7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Declaração de Fatos Impeditivos para Habilitação (ANEXO V);

8.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.3.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Cédula de Identidade e CPF do sócio da empresa ou documento equivalente.



8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- 8.3.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão
- 8.3.2** Balanço comercial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta; As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela junta comercial.
- 8.3.3** Prova de capital integralizado ou de patrimônio líquido no mínimo de 5% (cinco) sobre o valor estimado da licitação, na forma prevista pelos § 2º e 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o registro do ato correspondente.

8.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.4.1** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade com o objeto contratual.
- 8.4.2** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 8.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 8.4.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da licitante e da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;
- 8.4.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede da licitante e/ou da Certidão Quanto a Dívida Ativa do Município expedida;
- 8.4.6** Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.4.7** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal em validade, nos termos do Art. 195, § 3º da Constituição Federal;
- 8.4.8** Declaração de cumprimento ao disposto na Constituição Federal – Art. 7, inciso XXXIII, conforme ANEXO III;
- 8.4.9** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (incluído pela Lei nº 12.440 de 2011).
- 8.4.10** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade



desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

- 8.4.11** Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 8.4.12** Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.
- 8.4.13** Licença Ambiental.
- 8.4.14** Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiro, contra incêndio e pânico.

8.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a contento, os itens da mesma natureza ou similar, objeto aqui licitado.

8.5.1.1 – Somente será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferência.

8.6 – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 8.6.1** – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de retirada de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.6.2** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.6.3** – a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura,

especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR VALOR POR LOTE**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do lote ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.3 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.5.6 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.



9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.12 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1.12.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.12.2 Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer,



momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na CPL – Comissão Permanente de Licitação, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

11.3 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, via Protocolo Geral, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária, assine o instrumento contratual sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

13. DAS PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decretos 753/2007 e 803/2009;

13.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular na entrega do objeto, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução da entrega do objeto, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/2002 e Decretos n. 753/2007 e 803/2009;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 12 (doze) meses, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto à Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública Municipal, no âmbito dos demais Órgãos/entidades que o utilizam.

13.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a entregar o objeto, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento, pelas Secretarias Requisitantes com base nas Notas Fiscais apresentadas pela vencedora, devidamente atestadas por 02 (dois) servidores da Secretarias Municipal de Requisitantes, sendo protocoladas no setor próprio desta Prefeitura.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O CNPJ da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ é 39.547.500/0001-83.

15.2 Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

15.4 As normas que disciplinam este pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decreto n. 753/2007 e 803/2009.

15.6 Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

15.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

15.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto CPL – Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, sito à Av. Dedo de Deus, 820 – Centro – Guapimirim/RJ, e, pelo telefone (21) 2632-1108, em dias úteis, no período das 10:00 às 16:00 horas.

Guapimirim/RJ, 17 de novembro de 2017.

DOUGLAS RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 70/2017

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUE, MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CAIXA E DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS INJETORES, HIDRÁULICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM ELETRÔNICA DE MOTOR, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA E/OU CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, E BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS SECRETARIA DE CASA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	QUA NT	MARC A	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	SERVIÇO HOMEM/HORA - GRUPO 01 AUTOMÓVEL -	HS	1476		R\$ 221,6667	R\$ 327.180, 00
2	SERVIÇO HOMEM/HORA - GRUPO 02 CAMINHONETE GASOLINA -	HS	180		R\$ 231,6667	R\$ 41.700,0 0
3	SERVIÇO HOMEM/HORA - GRUPO 03 CAMINHONETE DIESEL -	HS	420		R\$ 246,6667	R\$ 103.600, 00
4	SERVIÇO HOMEM/HORA - GRUPO 04 VANS -MINIBUS -	HS	1320		R\$ 246,6667	R\$ 325.600, 00
5	SERVIÇO HOMEM/HORA - GRUPO 05 MICRO- ONIBUS -	HS	432		R\$ 271,6667	R\$ 117.360, 00
6	SERVIÇO HOMEM/HORA - GRUPO 06 - ÔNIBUS -	HS	720		R\$ 298,3333	R\$ 214.800, 00
7	SERVIÇO HOMEM/HORA - GRUPO 07 MOTOS -	HS	30		R\$ 193,3333	R\$ 5.800,00

VALOR TOTAL LOTE 01 : R\$ 1.136.040,00 (Um milhão, cento e trinta e seis mil e quarenta reais)

LOTE 02



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. -	UND	24		R\$ 121,0267	R\$ 2.904,64
2	FLUÍDO INORGÂNICO CONCENTRADO -40° C +125° C, PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES E ONIBUS. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	660		R\$ 32,3833	R\$ 21.373,00
3	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 - SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO, A TAMBOR E ABS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES. EMBALAGEM: 500 ML -	UND	287		R\$ 25,6433	R\$ 7.359,64
4	ÓLEO DE ENGRENAGENS E CÂMBIO 75W80 GL 5 - MULTIVISCOZO SEMI-SINTÉTICA CONTENDO ADITIVOS EP (EXTREMA PRESSÃO), PARA USO EM CAIXAS DE CÂMBIO, DIFERENCIAIS, TRANSMISSÃO FINAIS E REDUTORAS. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	310		R\$ 46,8367	R\$ 14.519,37
5	ÓLEO DE ENGRENAGENS E CÂMBIO SAE 40 - MULTIVISCOZO MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE CÂMBIO E REDUTORAS. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	80		R\$ 16,0567	R\$ 1.284,53
6	ÓLEO DE MOTOR SAE 10W-40 - MULTIVISCOZO SEMISSINTÉTICO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	354		R\$ 25,0733	R\$ 8.875,96
7	ÓLEO DE MOTOR SAE 10W-40 - MULTIVISCOZO SINTÉTICO DE ALTO	UND	204		R\$ 28,7333	R\$ 5.861,60

	DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR - ÓLEO DE MOTOR SAE 10W-40 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO DE ALTO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A DIESEL TURBINADOS, EM SERVIÇOS SEVEROS COM OU SEM SISTEMA DE TRATAMENTO DOS GASES DE ESCAPE COMO EGR (SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO DE GASES) OU SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA O CONTROLE DAS EMISSÕES. EMBALAGEM: 1 LITRO					
8	ÓLEO DE MOTOR SAE 15W-40 - MULTIVISCOSO MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS DE BAIXAS EMISSÕES, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, EXIGINDO LUBRIFICANTES COM O NÍVEL DE DESEMPENHO. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	186		R\$ 26,4867	R\$ 4.926,52
9	ÓLEO DE MOTOR SAE 20W-50 - MULTIVISCOSO MINERAL PARA USO EM MOTORES QUATRO TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO DE MOTOCICLETAS. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	12		R\$ 17,3533	R\$ 208,24
10	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W-30 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO COM BAIXO TEOR DE CINZAS	UND	792		R\$ 29,9567	R\$ 23.725,68

	SULFATADAS PARA MOTORES DIESEL DE ELEVADA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 1 LITRO -					
11	ÓLEO DE MOTOR SAE 5W-40 - MULTIVISCOSO SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	720		R\$ 39,1867	R\$ 28.214,40
12	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES. EMBALAGEM: 1 LITRO -	UND	236		R\$ 26,0900	R\$ 6.157,24
13	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W-140 - FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E MODIFICADORES DE ATRITO ESPECÍFICOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES - ÓLEO TRANSMISSÃO SAE 85W-140 - FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO E MODIFICADORES DE ATRITO ESPECÍFICOS PARA LUBRIFICAÇÃO DE DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES	UND	220		R\$ 31,8867	R\$ 7.015,07

VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02: R\$ 132.425,88 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte cinco reais e oitenta e oito centavos)

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	2	UNID	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES PARA AUTOMÓVEIS, PIC-UPS, VANS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, NACIONAL E	10%



		IMPORTADOS	
--	--	------------	--

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

Declarar expressamente, na proposta, de que atende todas as exigências mínimas, de prazos de entrega e quantidades.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SERVIÇO.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O Prazo será de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata de Registro de Preço e mediante ordem de início de serviço.

LOCAL DO SERVIÇO: A realização dos serviços se dará na sede da empresa vencedora

OBS:A empresa declarada vencedora apresentará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, à partir do resultado final da habilitação declarando a licitante vencedora, nova planilha detalha.

OBSERVAÇÃO: VISANDO PROPICIAR CONDIÇÕES RAZOÁVEIS DE ATENDIMENTO NOS DESLOCAMENTOS DE VEÍCULOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS,ACEITAREMOS PROPOSTA DE EMPRESAS CUJAS SEDES OU LOCAIS SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS SE LOCALIZEM NO RAIOS DE 10 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE ADMINISTRATIVA GUAPIMIRIM/RJ-CENTRO.

ANEXO II

1. DO OBJETO

Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo reposição de peças, serviços de reboque, mecânica, retífica de motores, caixa e diferencial, bombas e bicos injetores, hidráulica, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, troca de óleo, lubrificação, regulagem eletrônica de motor, serviços elétricos, tapeçaria e/ou capotaria, vidraçaria, climatização, instalação de acessórios, lavagem, e borracharia e aquisição de

lubrificantes, fluídos e aditivos, para a frota de veículos destinados as Secretaria da Casa Civil, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

A Administração pretende realizar a presente contratação de prestação de serviços juntamente com fornecimento de peças por entender ser a forma mais viável em termos de rapidez e eficiência, pois a contratação separada de ambos traz inúmeros transtornos, entre eles a distância entre as empresas Contratadas, dificultando a realização dos serviços, pois a manutenção de veículos não pode ser realizada enquanto não são entregues as peças solicitadas.

A manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e/ou acessórios novos que se fizerem necessários, deverão ser preferencialmente originais ou genuínas.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, mediante emissão de Ordem de Serviço;

Quaisquer serviços só poderão ser executados mediante apresentação de Solicitação/Ordem de Serviço emitida e assinada pelo responsável de cada Secretaria.

A Contratada deverá atender todas as solicitações de troca de peças ou acessórios, autorizados, de acordo com a quantidade e especificações constantes da ordem de serviço;

Durante a vigência do Contrato a Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos veículos que vierem a ser adquiridos pela Secretaria.

O serviço, objeto desta licitação deverá ter sua garantia com prazo de validade a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

3. JUSTIFICATIVA

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, assim como a reposição de peças, acessórios e aquisição de lubrificante, fluído e aditivos, considerando a recorrente necessidade de conservação dos veículos, além do desgaste decorrente do uso freqüente. Porém, estas Secretarias não dispõem de recursos humanos, materiais e estrutura física adequada para prover a manutenção dos veículos, tampouco existe previsão para que os mesmos sejam executados diretamente;

Os benefícios diretos da contratação são a manutenção das condições de uso, rendimento e segurança necessárias para o prolongamento da vida útil dos veículos oficiais no atendimento às demandas das Secretarias, e trazem como benefícios indiretos a maior facilidade de detecção de problemas e panes que possam ocorrer quando em uso no transporte de usuários e servidores;

Quanto à localização da empresa Contratada, ou seja, no município de Guapimirim, deve-se à necessidade de se buscar uma redução de custos, através do menor

percurso em deslocamento dos veículos oficiais, de acordo com o princípio da Economicidade, e à grande quantidade de empresas que podem prestar este tipo de serviço, pois, por ser um serviço comum, é prestado por muitas oficinas mecânicas quanto por autopeças, não sendo esta estipulação limitadora da participação das empresas do ramo, mas resguardando, desse modo o interesse público através da ampla participação;

Pretende-se realizar a presente contratação de prestação de serviços juntamente com fornecimento de peças e aquisição de lubrificante, fluído e aditivos, por entendermos ser a forma mais viável em termos de rapidez e economia, pois a contratação separada de ambos traz inúmeros transtornos, entre eles a distância entre as empresas Contratadas, dificultando a realização dos serviços, pois a manutenção de veículos não pode ser realizada enquanto não são entregues as peças;

E por fim, justifica-se a aplicação de pesos distintos para peças e pelo fato de os gastos com peças serem superiores aos de manutenção, conforme histórico de contratações. Desta forma, objetiva-se obter, não somente a proposta com menor valor global, mas sim a proposta com menor valor global ponderado, obtendo, assim, os **valores que representam a realidade dos custos** com manutenção de veículos (menor valor da hora trabalhada) e fornecimento de peças (maior desconto) e aquisição de lubrificante, fluído e aditivos, (menor preço).

4. DA BASE LEGAL

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, bem como das normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se ainda, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93.

Este Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório, para contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais lotados nas Secretarias da Casa Civil, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

, incluindo o fornecimento de peças e aquisição de lubrificante, fluído e aditivos.

O serviço citado neste Termo de Referência se faz necessário para realização do procedimento licitatório objetivando a contratação desses, cuja natureza de execução será de forma contínua.

"I – Serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade as atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de 01 (um) exercício financeiro e continuamente."

5. DO OBJETO



Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo reposição de peças, serviços de reboque, mecânica, retífica de motores, caixa e diferencial, bombas e bicos injetores, hidráulica, lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, troca de óleo, lubrificação, regulagem eletrônica de motor, serviços elétricos, tapeçaria e/ou capotaria, vidraçaria, climatização, instalação de acessórios, lavagem, e borracharia e aquisição de lubrificantes, fluídos e aditivos, para a frota de veículos destinados as Secretarias da Casa Civil, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de serviço comum, visto que o padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Fornecedora e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Manutenção Mecânica: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento, Troca de óleo: motor, caixa de transmissão e diferencial, Aditivos;
- b) Serviços Elétricos e Eletrônicos em Geral, Serviços de funilaria e pintura, Serviço de alinhamento, balanceamento cambagem e cáster, Serviço de tapeçaria e/ou capotaria, Serviço de vidraçaria, Serviço de climatização, Serviço de instalação de acessórios, Serviço de borracharia e Serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca de filtros;

8. DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O orçamento deverá conter o valor proposto da mão de obra/hora trabalhada a ser utilizado como parâmetro a ser aplicado aos tempos previstos de execução nos diversos tipos de serviços automotivos a serem porventura executados, obedecendo-se ao tempo padrão de cada tipo de serviço, constantes do manual do fabricante do veículo a ser reparado;

O quantitativo estimado deu origem através dos números de automóveis de cada secretaria.

- **Secretaria da Casa Civil**

VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO HOMEM/HORA			
Item	Objeto	Unidade	Quant.
1	GRUPO 01 AUTOMÓVEL	Homem/ Hora	504

2	GRUPO 02 CAMINHONETE GASOLINA	Homem/ Hora	180
3	GRUPO 03 CAMINHONETE DIESEL	Homem/ Hora	168

- **Secretaria de Educação**

VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO HOMEM/HORA		
Objeto	Unidade	Quant.
GRUPO 01 AUTOMÓVEL	Homem/ Hora	72
GRUPO 02 VANS MINIBUS	Homem/ Hora	360
GRUPO 03 MICRO-ONIBUS	Homem/ Hora	432
GRUPO 04 ÔNIBUS	Homem/ Hora	720

- **Secretaria de Saúde**

VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO HOMEM/HORA		
Objeto	Unidade	Quant.
GRUPO 01 AUTOMÓVEL	Homem/ Hora	900
GRUPO 02 CAMINHONETE DIESEL	Homem/ Hora	252
GRUPO 03 VANS MINIBUS	Homem/ Hora	960
GRUPO 04 MOTOS	Homem/ Hora	30

9. DO PREÇO DAS PEÇAS

Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por item, que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência do CONTRATO limitado ao mínimo de 10% (quinze por cento) para as PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao



preço praticado pelas concessionárias da marca do veículo para venda de peças originais de fábrica ao consumidor final. Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora do veículo e peças genuínas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca, e, caso a peça não obedecer a Tabela da Audatex, a sua substituição fica condicionada à autorização do Fiscal do Contrato;

Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Setor de Responsável, analisando-se a viabilidade dos valores apresentados, que deverão estar em conformidade com a tabela de preço do *Sistema Audatex*. Nos casos em que as peças a ser aplicado não constarem no *Sistema Audatex*, os valores de referência serão indicados pela SecretAria e com base em sistema / tabela de preços existente no mercado ou através de cotação realizada pelo setor competente;

Os descontos ofertados valem, para todas as peças originais ou genuínas, independente da montadora;

O percentual de desconto oferecido na proposta da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças durante todo o período de vigência do Registro de Preço;

No que concerne o fornecimento de peças e componentes, os preços serão alterados de acordo com a tabela do fabricante, deduzidos os descontos, se houverem;

Na composição do preço de cada lote, deverá ser computado todos os encargos e tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, que ficarão a cargo única e exclusivamente da Fornecedora;

A tabela de preços dos fabricantes dos equipamentos como referencial para fins de fornecimento de peças, cujas substituições sejam necessárias, é a tabela de preços praticada no mercado sugerido para preço ao consumidor final;

Faculta-se as Secretarias verificarem junto aos fabricantes dos veículos a autenticidade/procedência das tabelas sujeitando-se a Proponente Vencedora, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das tabelas, às penalidades legais cabíveis.

O quantitativo estimado deu origem através dos números de automóveis de cada secretaria.

10. PREÇOS ESTIMADOS DE PEÇAS POR SECRETÁRIA

- **SECRETARIA DA CASA CIVIL**

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Ite m	Objeto	Tipo	Percentual de desconto mínimo aceitável por	Valor Total Anual
----------	--------	------	--	----------------------



		peça e/ou acessório		
01	GRUPO 01 AUTOMÓVEL	Peça Genuína ou Original	10%	R\$
02	GRUPO 02 CAMINHONETE GASOLINA	Peça Genuína ou Original	10%	R\$
03	GRUPO 02 CAMINHONETE DIESEL	Peça Genuína ou Original	10%	R\$
			Total	R\$

A disputa de peças se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PG})}{100}$$

Onde:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa;

% PG= Desconto de Peças Genuínas ofertadas pela empresa;

Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca; Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

O valor total foi estimado pela Secretaria para a pretendida aquisição de peças, é de R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais)

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

Item	Objeto	Tipo	Percentual de desconto mínimo aceitável por peça e/ou acessório	Valor Total Anual
01	GRUPO 01 AUTOMÓVEL	Peça Genuína ou Original	10%	R\$
02	GRUPO 02 VANS MINIBUS	Peça Genuína ou Original	10%	R\$
03	GRUPO 03	Peça	10%	R\$



04	GRUPO 04 MOTOS	Peça Genuína ou Original	10%	R\$
			Total	R\$

A disputa de peças se dará pelo maior índice global proposto para cada lote, que será obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Índice} = \frac{(\% \text{ PO}) + (\% \text{ PG})}{100}$$

Onde:

% PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa;

% PG= Desconto de Peças Genuínas ofertadas pela empresa;

Entende-se como sendo peças originais de fábrica, aquelas fornecidas diretamente pela montadora; peças genuínas: aquelas adquiridas de um distribuidor autorizado da marca; Fica vedada aplicação de peças de procedência duvidosa.

O valor total foi estimado pela Secretaria para a pretendida aquisição de peças, é de R\$581.000,00 (Quinhentos e oitenta e um mil reais)



11. TABELA DE VEÍCULOS

Relação da Frota da Secretaria de Governo

Grupo 1 – AUTOMÓVEL -							
Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Automóvel	VW/SANTANA 2.0	2001/2001	GASOLINA	KNH 6233	9BWAE03X21P019484	185x65 R14
2	Automóvel	VW/SANTANA 2.0	2001/2001	GASOLINA	LNL 1666	9BWAE03X71P025667	185x65 R14
3	Automóvel	VW/SANTANA 2.0	2002/2002	GASOLINA	LNW 8560	9BWAE03XX2P009321	185x65 R14
4	Automóvel	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2007/2008	GAS/ALC/GN	LPC 5797	9BWCB05WX8T121056	175x70 R13
5	Automóvel	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2007/2008	GAS/ALC/GN	LPC 9537	9BWCB05W78T120205	175x70 R13
6	Automóvel	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008/2009	GAS/ALC/GN	LKS 5069	9BWAB05W69T055405	175x70 R13
7	Automóvel	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008/2009	GAS/ALC/GN	LPG 1993	9BWAB05W69T055159	175x70 R13
8	Automóvel	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008/2009	GAS/ALC/GN	KNV 1763	9BWAB05W49T052549	175x70 R13
9	Automóvel	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2008/2009	GAS/ALC/GN	KZD 1502	9BWAB05W69T055969	175x70 R13
10	Automóvel	VW/GOL 1.6	2009/2010	GAS/ALC/GN	LPL 4008	9BWAB05U7AP032307	175x70 R14
11	Automóvel	VW/GOL 1.6	2009/2010	GAS/ALC/GN	LPL 4407	9BWAB05U2AP032781	175x70 R14



12	Automóvel	VW/NOVO GOL 1.6	2012/20 13	ALCO/GASO L	LRR 4736	9BWAB05U2DP099823	175x70 R14 195x60 R15
13	Automóvel	TOYOTA/COROLLA XEI 18VVT	2006/20 06	GASOLINA	LBW 7589	9BR53ZEC268648427	

Grupo 2 – CAMINHONETE - GASOLINA

Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Camionete	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2012/20 13	ALCO/GASO L	KOX 4584	9BWKB05U6DP040987	175x70 R14
2	Camionete	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008/20 09	GAS/ALC/G N	LPG 4752	9BG116GU09C410588	235x70 R15
3	Camionete	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008/20 09	GAS/ALC/G N	KWJ 2708	9BG116GU09C415603	235x70 R15
4	Camionete	GM/BLAZER ADVANTAGE	2008/20 09	GAS/ALC/G N	LSV 2526	9BG116GU09C403242	235x70 R15

Grupo 3 – CAMINHONETE - DIESEL

Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Camionete	MITSUBISHI/L200 4X4 GL	2011/20 11	DIESEL	KXY 7205	93XGNK740BCB77628	265x70 R16
2	Camionete	TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	2009/20 09	DIESEL	LKX 7804	8AJFZ29G096080694	265x70 R16



Relação da Frota da Secretaria de Saúde

Grupo 1 – AUTOMÓVEL – VOLKSWAGEN, GM, PEUGEOT, E RENAULT							
Item	Categori a	Modelo	Ano	Combustív el	Placa	Chassi	Pneu
1	Automóve 	RENAULT/SANDEIRO EXP	2011/2012	ALCO/GASO L	LQC 8083	93YBSR7UHCJ142781	185/70 R14
2	Automóve 	VW/GOL	1998/1999	GASOLINA	LOJ 2701	9BWZZZ373WT088201	175/70 R13
3	Automóve 	VW/GOL 1.0	2000/2000	GASOLINA	KPY 5920	9BWCA15X5YT239436	175/70 R13
4	Automóve 	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	ALCO/GASO L	LKV 4069	9BWAA05W09P101645	175/70 R13
5	Automóve 	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2009	ALCO/GASO L	LRF 2554	9BWAA05W69P110172	175/70 R13
6	Automóve 	VW/GOL 1.6	2012/2013	ALCO/GASO L	LLS 0435	9BWAB05U1DT045268	175/70 R14
7	Automóve 	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	GASOLINA	LOA 0454	9BWCA05Y12T146651	175/70 R13
8	Automóve 	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014/2014	ALCO/GASO L	KPX 5920	9BWAA45U6EP509020	175/70 R14
9	Automóve 	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014/2014	ALCO/GASO L	KPX 5921	9BWAA45U5EP169178	175/70 R14
10	Automóve 	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014/2014	ALCO/GASO L	LRF 6863	9BWAA45U5EP508277	175/70 R14
11	Automóve 	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014/2014	ALCO/GASO L	LRD 7828	9BWAA45U6EP173157	175/70 R14
12	Automóve 	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014/2014	ALCO/GASO L	LRD 7829	9BWAA45U7EP169280	175/70 R14



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

13	Automóve l	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014/2014	ALCO/GASO L	LRD 7832	9BWAA45U8EP169272	175/70 R14
14	Automóve l	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	2014/2014	ALCO/GASO L	LRD 7833	9BWAA45U6EP509051	175/70 R14
15	Automóve l	VW/NOVO GOL 1.6	2012/2013	ALCO/GASO L	LQO 3613	9BWAB05U9DT175271	175/70 R14
16	Automóve l	VW/PARATI 1.6	2008/2009	ALCO/GASO L	KVC 7325	9BWGB95W59T096604	175/70 R13
17	Automóve l	VW/PARATI 1.6	2008/2009	ALCO/GASO L	KRT 1165	9BWGB05W49T096030	175/70 R14
18	Ambulânci a	VW/PARATI 1.6	1999/2000	ALCO/GASO L	KPY 5792	9BWZZZ374YT076008	175/70 R13
19	Automóve l	VW/POLO SEDAN 1.6	2013/2014	ALCO/GASO L	LRD 7824	9BWDB49NXE9004983	195/55 R15
20	Passageir o	VW/KOMBI	1991/1991	GASOLINA	LJY 3352	9BWZZZ23ZMP004973	185 R14
21	Pick-up	VW/SAVEIRO	1998/1999	GASOLINA	LCO 7886	9BWZZZ376XP504258	175/70 R14
22	Pick-up	VW/SAVEIRO	1998/1999	GASOLINA	LCO 7881	9BWZZZ376XP504257	175/70 R14
23	Pick-up	VW/SAVEIRO	1998/1999	GASOLINA	LCO 7893	9BWZZZ376XP504259	175/70 R14
24	Pick-up	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	ALCO/GASO L	LKV 4071	9BWKB05W39P085071	175/70 R14
25	Ambulânci a	VW/SAVEIRO 1.6	2012/2013	ALCO/GASO L	KPA 6499	9BWKB05U5DP056128	175/70 R14

Grupo 2 – CAMIONETE – GM E VOLKSWAGEN - DIESEL

Item	Categori a	Modelo	Ano	Combustív el	Placa	Chassi	Pneu
1	Camionet e	GM/S10 2.8D	2002/2003	DIESEL	LOI 0403	9BG138AC03C401904	235/70 R16
2	Camionet	GM/S10 LS DD4	2014/2015	DIESEL	KRK 6416	9BG148DK0FC403729	245/70 R16



	e						
3	Camionete	VW/AMAROK CD 4X4 S	2014/2014	DIESEL	KQV 2906	WV1DD42H7EA053172	245/70 R16

Grupo 3 – MINIBUS – MERCEDES BENS, FIAT, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT

Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Minibus	FIAT/DUCATO M RONTAN	2004/2004	DIESEL	LCP 4972	93W232G2141015506	205/70 R15
2	Minibus	RENAUT/MASTES REVES	2008/2008	DIESEL	KYN 2079	93YADCUH58J039999	205/75 R16
3	Minibus	RENAUT/MASTERAMB RONTAN	2010/2010	DIESEL	KNX 4175	93YADCUH6AJ427534	205/75 R16
4	Minibus	RENAUT/MASTERAMB RONTAN	2010/2011	DIESEL	KON 3148	93YADCUH6BJ524151	205/75 R16
5	Minibus	CITROEN/JUMPER (AMBULANCIA)	2012/2013	DIESEL	LQY 7265	935ZCWMNCD2105694	205/70 R15
6	Minibus	CITROEN/JUMPER (AMBULANCIA)	2012/2013	DIESEL	LQY 7266	935ZCWMNCD2105725	205/70 R15
7	Minibus	PEUGEOT/BOXER M35OLH 23S	2013/2014	DIESEL	KYO 4862	936ZCWMNCE2121428	205/70 R15
8	Minibus	PEUGEOT/BOXER M35OLH 23S	2013/2014	DIESEL	LRH 5390	936ZCWMNCE2121744	205/70 R15

Grupo 4 – MOTO - HONDA

Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Moto	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1999	GASOLINA	LCO 0204	9C2JA010XWR000119	Diant. 2.75-18 Tras. 100/90-18
2	Moto	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	ALCO/GASO L	KQK 9784	9C2KD0540ER058207	Diant. 90/90/19 Tras. 110/90/17



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Relação da Frota da Secretaria de Educação

Grupo 1 – AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN

Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Automóvel	VW/VOIAGE TL MB S	2014/2015	ALCO/GASOL	LRV 9203	9BWDB45U3FT067543	175/70 R14
2	Passageiro	VW/KOMBI	2008/2009	ALCO/GASOL	KNT 1319	9BWMF07X69P008228	185 R14

Grupo 2 – MINIBUS - CITROEN

Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Minibus	CITROEN/JUMPER M33M 23S	2013/2014	DIESEL	LLZ 3640	935ZBWMMBE2128892	205/70 R15
2	Minibus	CITROEN/JUMPER M33M 23S	2013/2014	DIESEL	KPU 7336	935ZBWMMBE2128900	205/70 R15
3	Minibus	CITROEN/JUMPER M33M 23S	2014/2014	DIESEL	LME 8015	935ZBWMMBE2138962	205/70 R15

Grupo 3 – MICRO-ÔNIBUS - IVECO

--



Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Micro-ônibus	IVECO/CITYCLASS 70C17	2012/2013	DIESEL	LLS 0444	93ZL70C01D8442029	215/75 R17.5
2	Micro-ônibus	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	DIESEL	KPT 2084	93ZL68C01E8454700	215/75 R17.5
3	Micro-ônibus	AGRALE/VOLARE V6LEM	2016/2016	DIESEL	KXB8666	93BB75M1MGC857264	215/75 R17.5

Grupo 4 – ÔNIBUS - VOLKSWAGEN

Item	Categoria	Modelo	Ano	Combustível	Placa	Chassi	Pneu
1	Ônibus	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2010/2010	DIESEL	LPQ 5727	9532882W8AR037503	275/80 R22.5
2	Ônibus	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2010/2010	DIESEL	LPQ 5726	9532882W5AR032503	275/80 R22.5
3	Ônibus	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2014	DIESEL	KWS 5894	9532E82WXER403329	275/80 R22.5
4	Ônibus	VW/15.190 EOD E.HD ORE	2013/2013	DIESEL	LRD 7831	9532E82W6DR349753	275/80 R22.5

Nota: Na relação de veículos apresentados, poderão ocorrer inclusões de novos veículos, por aquisição, ou exclusões através de baixas, os quais serão informados por via epistolar à Contratada.



12. DO PREÇO DOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS

Futura e eventual aquisição de lubrificantes, fluídos e aditivos, para atender a demanda da frota de veículos das Secretarias, conforme discriminado na tabela abaixo:

- **SECRETARIA DA CASA CIVIL**

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE, FLUÍDO E ADITIVO -			
Item	Objeto	Unidade	Quant.
1	Óleo de Motor SAE 10W-40 - multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem: 1 Litro	UN	162
2	Óleo de Motor SAE 5W-40 - multiviscoso sintético para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem: 1 Litro	UN	264
3	Óleo de Motor SAE 5W-30 - multiviscoso sintético com baixo teor de cinzas sulfatadas para motores diesel de elevada rotação. Embalagem: 1 Litro	UN	72
4	Óleo de Engrenagens e Câmbio 75W80 GL 5 - multiviscoso semi-sintética contendo aditivos EP (extrema pressão), para uso em caixas de câmbio, diferenciais, transmissão finais e redutoras. Embalagem: 1 Litro	UN	88
5	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem: 1 Litro	UN	48
6	Fluido para Freios Dot 4 - sintético de alto ponto de ebulição, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e abs de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Embalagem: 500 ml	UN	67
7	Fluído inorgânico concentrado -40° C +125° C, para sistemas de arrefecimento de automóveis, caminhões, tratores e onibus. Embalagem: 1 Litro	UN	138



- **SECRETARIA DE SAÚDE**

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE, FLUÍDO E ADITIVO			
Item	Objeto	Unidade	Quant.
01	Óleo de Motor SAE 10W-40 - multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem: 1 Litro	UN	192
02	Óleo de Motor SAE 5W-40 - multiviscoso sintético para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem: 1 Litro	UN	408
03	Óleo de Motor SAE 5W-30 - multiviscoso sintético com baixo teor de cinzas sulfatadas para motores diesel de elevada rotação. Embalagem: 1 Litro	UN	444
04	Óleo de Motor SAE 20W-50 - multiviscoso mineral para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas. Embalagem: 1 Litro		12
05	Óleo de Engrenagens e Câmbio 75W80 GL 5 - multiviscoso semi-sintética contendo aditivos EP (extrema pressão), para uso em caixas de câmbio, diferenciais, transmissão finais e redutoras. Embalagem: 1 Litro	UN	166
06	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem: 1 Litro	UN	94
07	Fluido para Freios Dot 4 - sintético de alto ponto de ebulição, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e abs de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Embalagem: 500 ml	UN	138
08	Fluido inorgânico concentrado -40° C +125° C, para sistemas de arrefecimento de automóveis, caminhões, tratores e onibus. Embalagem: 1 Litro	UN	260

- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE, FLUÍDO E ADITIVO – LOTE 5			
Item	Objeto	Unidade	Quant.
01	Óleo de Motor SAE 5W-40 - multiviscoso sintético para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem: 1 Litro	UN	48
02	Óleo de Motor SAE 5W-30 - multiviscoso sintético com baixo teor de cinzas sulfatadas para motores diesel de elevada rotação. Embalagem: 1 Litro	UN	276



03	Óleo de Motor SAE 15W-40 - multiviscoso mineral de alto desempenho para uso em motores a diesel turbinados de baixas emissões, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho. Embalagem: 1 Litro	UN	186
04	Óleo de Motor SAE 10W-40 - multiviscoso sintético de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Embalagem: 1 Litro	UN	204
05	Óleo Transmissão SAE 85W-140 - formulado com básicos minerais e aditivos de extrema pressão e modificadores de atrito específicos para lubrificação de diferenciais autoblocantes	UN	220
06	Óleo de Engrenagens e Câmbio 75W80 GL 5 - multiviscoso semi-sintética contendo aditivos EP (extrema pressão), para uso em caixas de câmbio, diferenciais, transmissão finais e redutoras. Embalagem: 1 Litro	UN	56
07	Óleo de Engrenagens e Câmbio SAE 40 - multiviscoso mineral para uso em caixas de câmbio e redutoras. Embalagem: 1 Litro	UN	80
08	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem: 1 Litro	UN	94
09	Fluido para Freios Dot 4 - sintético de alto ponto de ebulição, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e abs de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Embalagem: 500 ml	UN	82
10	Fluido inorgânico concentrado -40° C +125° C, para sistemas de arrefecimento de automóveis, caminhões, tratores e onibus. Embalagem: 1 Litro	UN	262
11	Arla 32 - agente redutor líquido de NOx automotivo.	UN	24

A presente licitação destina-se à escolha do menor preço por lote, dos produtos acima especificados, para constar em registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas.

13. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Fornecedora deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:



A proponente vencedora da licitação deverá fornecer as peças que, eventualmente, serão necessárias nas manutenções preventivas e/ou corretivas dos veículos;

As Secretarias da Casa Civil, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, poderão, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas.

14. DA GARANTIA

A Fornecedora se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia:

- Serviços e peças utilizados em motor, caixa de velocidade, diferencial: 06 (seis) meses;
- Serviços de lanternagem/funelaria e pintura: 06 (seis) meses;
- Demais serviços e peças: 03 (três) meses.

A garantia não cobre defeitos ou danos resultantes do uso inadequado do veículo e danos causados por agentes naturais (enchente, maresia, descarga elétrica e outros);

As peças aplicadas devem ser originais ou genuínas preferencialmente, sem uso prévio e com garantia de fábrica.

- Genuína: Peças fabricadas exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca;
- Original: Peças com as mesmas especificações mecânicas (materiais e processos) das genuínas, mas direcionadas para o mercado de reposição externo às concessionárias autorizadas da montadora;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Fornecedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



Pagar a Fornecedora o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Fornecedora;

Não praticar atos de ingerência na administração da Fornecedora, tais como:

- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Fornecedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Fornecedoras;
- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Fornecedora, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- Considerar os trabalhadores da Fornecedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento deste Termo, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

Deverá a Fornecedora designar funcionário ou preposto que será incumbido de prestar informações a qualquer momento, pessoalmente e por telefone fixo ou celular, durante o



expediente das Secretaria, das 8:00h às 17:00h, acerca do andamento dos serviços, esclarecimento de dúvidas técnicas e outras informações inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Termo de Referência, devendo a Fornecedora relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência da prestação de serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da execução dos serviços;

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;



A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso;

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DO ORÇAMENTO

As despesas com os serviços contratados correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento, conforme segue abaixo:

Secretaria Municipal da Casa Civil

Programa de Trabalho: 04.122.0002.2.003
Elemento de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39

Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 12.122.0015.2.001
12.361.0006.2.027
12.361.0022.2.008

Elemento de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39

Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0002.2.011
10.301.0008.2.012
10.302.0008.2.013
10.305.0008.2.013
10.305.0008.2.014

Elemento de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39



19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, PEÇAS, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os serviços e as peças objeto deste Termo, da licitação e do Contrato, serão recebidos:

- I. Provisoriamente, assim que forem executados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
- II. Definitivamente: após verificação da conformidade dos serviços com as referidas especificações, no Prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório;
- III. Recebidos os serviços, peças, lubrificantes, fluídos e aditivos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelas Secretarias;

Serão recusados os serviços/peças imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes da solicitação emitida pelo Setor de Transportes das Secretarias;

O recebimento definitivo dos serviços e/ou peças, lubrificante, fluído e aditivos, consistirá no atesto da nota fiscal/fatura por outro servidor designado para esse fim;

Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a licitante vencedora interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades;

Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento culpa da licitante vencedora, não incidirá sobre as Secretarias qualquer ônus, inclusive financeiro;

Os serviços executados e/ou peças, lubrificante, fluído e aditivos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta da licitante vencedora serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme caso;

Um servidor designado por cada secretaria para esse fim anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

20. DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, conferência da nota fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por intermédio de ordem bancária e de acordo com as condições constantes da proposta e aceita pela Secretaria, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente à parte executada, referente aos serviços e peças repostas relativas ao mês anterior, e, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;

As faturas deverão ser emitidas pela Contratada a cada fornecimento e encaminhadas para conferência, aprovação e atesto, e deverão conter o detalhamento de todos os serviços executados;

As notas fiscais/faturas deverão indicar número da nota de empenho, bem como da conta corrente, agência e banco da Contratada, para a emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

Caso tenha decorrido o interregno mínimo de 90 dias contados da data da exigibilidade da fatura sem pagamento, a contratada poderá optar pela suspensão do fornecimento ou dos serviços, até que seja normalizado o pagamento (art. 78, XV, da Lei 8.666/93).

21. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

22. DA SUBCONTRATAÇÃO

Atendendo aos preceitos do artigo 72 da Lei 8.666/93, dada às peculiaridades do mercado e, com o intuito de possibilitar a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é permitido a empresa Fornecedora sublocar, sob sua conta e risco. É vedada a subcontratação total do Objeto contratado.

23. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização será exercida no interesse da Secretaria, e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

Os serviços ora contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados por fiscal designado por cada Secretaria observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;



Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao presente objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação;

Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;

Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/1993, no que couber;

Solicitar à Contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, objeto deste;

Ter livre acesso aos locais onde a Contratada estiver executando os serviços;

Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial sugestões de aplicações de sanções e alterações previstas no contrato.

24. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados;

- **LOTE: 01 (SERVIÇO HOMEM/HORA)**

VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO HOMEM/HORA			
Item	Objeto	Unidade	Quant.
01	GRUPO 01 AUTOMÓVEL	Homem/ Hora	1476
02	GRUPO 02 CAMINHONETE GASOLINA	Homem/ Hora	180
03	GRUPO 03 CAMINHONETE DIESEL	Homem/ Hora	420
04	GRUPO 02 VANS MINIBUS	Homem/ Hora	1320
05	GRUPO 03 MICRO-ONIBUS	Homem/ Hora	432
06	GRUPO 04 ÔNIBUS	Homem/ Hora	720
07	GRUPO 04 MOTOS	Homem/ Hora	30



• **LOTE: 02 (ÓLEOS E FLUIDOS)**

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE, FLUÍDO E ADITIVO – LOTE 4			
Item	Objeto	Unidade	Quant.
01	Óleo de Motor SAE 10W-40 - multiviscoso semissintético para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem: 1 Litro	UN	354
02	Óleo de Motor SAE 5W-40 - multiviscoso sintético para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Embalagem: 1 Litro	UN	720
03	Óleo de Motor SAE 5W-30 - multiviscoso sintético com baixo teor de cinzas sulfatadas para motores diesel de elevada rotação. Embalagem: 1 Litro	UN	792
04	Óleo de Engrenagens e Câmbio 75W80 GL 5 - multiviscoso semi-sintética contendo aditivos EP (extrema pressão), para uso em caixas de câmbio, diferenciais, transmissão finais e redutoras. Embalagem: 1 Litro	UN	310
05	Óleo hidráulico tipo ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores. Embalagem: 1 Litro	UN	236
06	Fluido para Freios Dot 4 - sintético de alto ponto de ebulição, para uso em sistemas de freios a disco, a tambor e abs de veículos automotivos de passeio, utilitários, ônibus e caminhões. Embalagem: 500 ml	UN	287
07	Fluido inorgânico concentrado -40° C +125° C, para sistemas de arrefecimento de automóveis, caminhões, tratores e onibus. Embalagem: 1 Litro	UN	660
08	Óleo de Motor SAE 15W-40 - multiviscoso mineral de alto desempenho para uso em motores a diesel turbinados de baixas emissões, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho. Embalagem: 1 Litro	UN	186
09	Óleo de Motor SAE 10W-40 - multiviscoso sintético de alto desempenho para uso nos modernos motores a diesel turbinados, em serviços severos com ou sem sistema de tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases) ou SCR(Redução Catalítica Seletiva) para o controle das emissões. Embalagem: 1 Litro	UN	204
10	Óleo Transmissão SAE 85W-140 - formulado com básicos minerais e aditivos de extrema pressão e modificadores de atrito específicos para lubrificação de diferenciais autoblocantes	UN	220
11	Óleo de Engrenagens e Câmbio SAE 40 - multiviscoso	UN	80



	mineral para uso em caixas de câmbio e redutoras. Embalagem: 1 Litro		
12	Arla 32 - agente redutor líquido de NOx automotivo.	UN	24
13	Óleo de Motor SAE 20W-50 - multiviscoso mineral para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas. Embalagem: 1 Litro	UN	12

- **LOTE 03 (PEÇAS E ACESSÓRIOS)**

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	
Percentual de desconto mínimo aceitável por peça e/ou acessório	Valor Total Anual
10%	R\$
Total	R\$ 1.314.000,00



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

ANEXO III

Modelo de Declaração (Item 8.5.1, do Edital)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

_A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no item 8.1,
alínea "b" do Edital **Pregão Presencial-SRP nº 70/2017**, que não possuímos em nosso
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição
de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial-SRP n. 70/2017** a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ, o Sr. (a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

ANEXO V

Modelo de Declaração

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(*Razão Social da empresa*).....,
CNPJ, com endereço à....., declara, em
conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8.666/93, que não existem fatos
supervenientes ao seu cadastramento, que sejam impeditivos de sua habilitação para
este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Guapimirim/RJ.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 70/2017.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **DECLARO(AMOS)** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2017**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUE, MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CAIXA E DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS INJETORES, HIDRÁULICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM ELETRÔNICA DE MOTOR, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA E/OU CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, E BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS SECRETARIA DE CASA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.**

....., de de 2017.

.....
(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XXX/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ E A FIRMA

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUE, MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CAIXA E DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS INJETORES, HIDRÁULICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM ELETRÔNICA DE MOTOR, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA E/OU CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, E BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS SECRETARIA DE CASA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE, DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PROVENIENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9426/2017, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.547.500/0001-83 , com sede na Av. Dedo de Deus, 820 - Centro, Guapimirim/RJ, neste ato, representado pelo Secretario Municipal, xxxxx Senhor xxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXXXXXXXX, XXX e CPF nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.



CONTRATADA:

A firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº. xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUE, MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CAIXA E DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS INJETORES, HIDRÁULICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM ELETRÔNICA DE MOTOR, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA E/OU CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, E BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADOS SECRETARIA DE CASA CIVIL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRANTE

2.1 – A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

2.2 – A **CONTRATADA** deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento deste Termo, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

2.3 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

2.4 – A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

2.5 - A **CONTRATADA** deverá designar funcionário ou preposto que será incumbido de prestar informações a qualquer momento, pessoalmente e por telefone fixo ou celular,



durante o expediente das Secretaria, das 8:00h às 17:00h, acerca do andamento dos serviços, esclarecimento de dúvidas técnicas e outras informações inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

2.6 – A **CONTRATADA** deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.7 – A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

2.8 – A **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

2.9 – A **CONTRATADA** deverá instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

2.10 – A **CONTRATADA** deverá instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

2.11 – A **CONTRATADA** deverá relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

2.12 – A **CONTRATADA** não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.13 – A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência da prestação de serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.14 – A **CONTRATADA** deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da execução dos serviços;

2.15 - Forma da Prestação dos serviços:

- a) Manutenção Mecânica: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento, Troca de óleo: motor, caixa de transmissão e diferencial, Aditivos;
- b) Serviços Elétricos e Eletrônicos em Geral, Serviços de funilaria e pintura, Serviço de alinhamento, balanceamento cambagem e câster, Serviço de tapeçaria e/ou capotaria, Serviço de vidraçaria, Serviço de climatização, Serviço de instalação de



acessórios, Serviço de borracharia e Serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca de filtros;

2.16 - Da Garantia dos serviços : A **CONTRATADA** deverá se comprometer os seguintes prazos:

- Serviços e peças utilizados em motor, caixa de velocidade, diferencial: 06 (seis) meses;
- Serviços de lanternagem/funelaria e pintura: 06 (seis) meses;
- Demais serviços e peças: 03 (três) meses.

2.17 - A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;

2.18 - A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes ao serviços prestados.

2.19 - A **CONTRATANTE** deverá responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.

2.20 - A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** quando aplicação de sanções administrativas.

2.21 - A **CONTRATANTE** deverá comunicar prontamente a **CONTRATADA** QUALQUER anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no mesmo.

2.22 - A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;

2.23 - A **CONTRATANTE** deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

2.24 - A **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

2.25 A **CONTRATANTE** deverá efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL



9.1 – O cumprimento deste **CONTRATO** está vinculado aos termos do Pregão Presencial nº. 70/2017, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO E FORO

O **CONTRATO** será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e os casos omissos serão dirimidos mediante aplicação dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93), sendo que as partes elegem o Foro da Comarca de Guapimirim/RJ, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 – DA INADIMPLÊNCIA:

11.1.1 – A título de penalização por eventuais atrasos de pagamento por responsabilidade do **CONTRATANTE**, este ficará sujeito a multa de 1% (um por cento) ao mês, “pro-rata tempore”, incidente sobre o valor da fatura;

11.1.2 – A título de compensação financeira por atraso de pagamento, será pago o valor equivalente à variação da taxa referencial TR, “pro-rata tempore”.

11.1.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, conforme legislação vigente.

11.1.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá aplicar ao contrato as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais normas sobre o assunto.

11.1.5 – Para todos os casos omissos aplicar –se-ão todas as normas pertinente a licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Fiscalização deste **CONTRATO** caberá a Secretaria Municipal de xxxxxxx, através do Servidor(a) xxxxxxxx matrícula nº xxxxx e xxxxxxxxxxxx matrícula nº xxxxx, conforme portaria nº xxxxxx de xxxx de xxxxx de xxxxx, em casos duvidosos ou omissos, não previstos neste **CONTRATO**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente **CONTRATO** será publicado no prazo legal, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Guapimirim/RJ.



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

E, finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente **CONTRATO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guapimirim/RJ, xx de xxxxxx de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ N°. XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:

Nome:
End.:
C.Ident.:
CPF:



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 70/2017.

.....
inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no item V – Condições para Participação do Edital, sub item 4.4 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar Federal nº 128, de 14/12/2006;**

() **MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(assinatura de sócio da firma)

OBS. Assinalar com um “X” a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio juntamente com os envelopes nº 1 e nº 2, porém fora dos envelopes, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar nº 123/2006.

ANEXO IX



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO	PREÇO
				UNIT	TOTAL
1	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM. No dia _____ de _____ de _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º _____, para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio do menor valor xxxx resultante do Pregão n.º 70/2017 para Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes. As especificações técnicas constantes no Processo n.º XXXXX/2017 assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição. █</p>				

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo será de 12 (doze) meses , após a assinatura da Ata de Registro de Preço e mediante ordem de inicio de serviço.

2- DO LOCAL DO FORNECIMENTO:

O local do serviço se dará na sede da empresa vencedora.

3-FORMA DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço.

4- DOS CASOS OMISSOS:

Nos casos omissos,serão regulamentados pelo Decreto Municipal nº 803/2009, Decreto Federal Nº 7892/2013, e demais normas pertinentes sobre o assunto.

5-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;

A **CONTRATANTE** deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



A **CONTRATANTE** deverá pagar a **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

A **CONTRATANTE** deverá efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**;

A **CONTRATANTE** deverá cumprir as determinações da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes aos serviços prestados.

A **CONTRATANTE** deverá responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do contrato.

6-DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deverá por seus próprios meios, atender ao solicitado pelo MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ;

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento deste Termo, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

2.5 - A **CONTRATADA** deverá designar funcionário ou preposto que será incumbido de prestar informações a qualquer momento, pessoalmente e por telefone fixo ou celular, durante o expediente das Secretarias, das 8:00h às 17:00h, acerca do andamento dos serviços, esclarecimento de dúvidas técnicas e outras informações inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

A **CONTRATADA** deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

A **CONTRATADA** deverá apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

A **CONTRATADA** deverá instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

A **CONTRATADA** deverá instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

A **CONTRATADA** deverá relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

A **CONTRATADA** não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência da prestação de serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A **CONTRATADA** deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da execução dos serviços;

Forma da Prestação dos serviços:

- c) Manutenção Mecânica: Motor, Transmissão, Direção, Suspensão Dianteira e Traseira, Freios, Hidráulico, Arrefecimento, Alimentação, Escapamento, Troca de óleo: motor, caixa de transmissão e diferencial, Aditivos;
- d) Serviços Elétricos e Eletrônicos em Geral, Serviços de funilaria e pintura, Serviço de alinhamento, balanceamento cambagem e cáster, Serviço de tapeçaria e/ou capotaria, Serviço de vidraçaria, Serviço de climatização, Serviço de instalação de acessórios, Serviço de borracharia e Serviços de ar-condicionado, incluindo a higienização, reposição de gás refrigerante, bem como a troca de filtros;

Da Garantia dos serviços : A **CONTRATADA** deverá se comprometer os seguintes prazos:

- Serviços e peças utilizados em motor, caixa de velocidade, diferencial: 06 (seis) meses;



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
CASA CIVIL

- Serviços de lanternagem/funelaria e pintura: 06 (seis) meses;
- Demais serviços e peças: 03 (três) meses.

A **CONTRATADA** deverá cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie de correntes de ações ou omissões, culposas ou dolosas que pratica.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento desta contratação caberá o Servidor xxxxxxxx matrícula xxxxxem casos duvidosos ou omissos, não previstos nesta **Ata de registro de preço**, nas especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente com o objeto em questão, aplicar-se-a as normas competentes.

8 – DA DIVULGAÇÃO:

A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.